



Câmara Municipal de Jacupiranga
Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro
Jacupiranga – SP CEP: 11940-000
Telefone: (13) 3864-1801 3864-1774

REQUERIMENTO Nº 04/2026

Requerimento de informações e providências acerca de Denúncia de irregularidades em pagamentos realizados pela Prefeitura de Jacupiranga à servidora Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, no princípio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, bem como no dever de controle externo exercido pelo Poder Legislativo, vem, respeitosamente, **diante de Denúncia recebida por essa Edilidade sobre possíveis irregularidades em pagamentos realizados pela Prefeitura de Jacupiranga à servidora municipal**,

REQUERER, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que preste as seguintes informações e providências:

1. Se o Poder Executivo tomou conhecimento da Denúncia (em anexo) apresentada perante esta Câmara Municipal, ainda que de forma anônima, acerca de suposto pagamento irregular efetuado à servidora pública municipal;
2. Se foi instaurado procedimento administrativo, sindicância ou outro meio formal de apuração dos fatos narrados;
3. Em caso positivo, informar o número do procedimento, seu estágio atual e as providências já adotadas e respectivo desfecho;
4. Em caso negativo, justificar as razões da não apuração e informar se há previsão para abertura de procedimento investigativo, a partir desta Denúncia.

Ressalte-se que, embora a Denúncia tenha sido apresentada de forma anônima, **é dever da Administração Pública apurar os fatos quando houver indícios mínimos de irregularidade**, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Leit

M.

Sauê



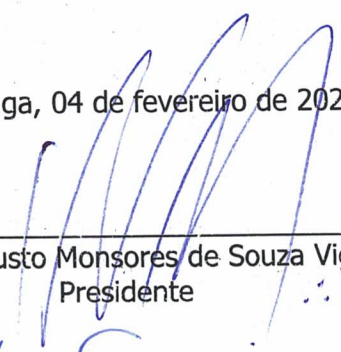
Câmara Municipal de Jacupiranga
Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro
Jacupiranga – SP CEP: 11940-000
Telefone: (13) 3864-1801 3864-1774

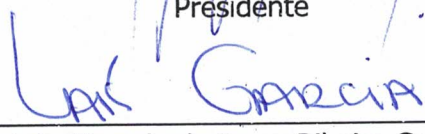
É sabido que a utilização de Denúncia anônima, como notícia de fato, é apta a ensejar diligências preliminares para a instauração de procedimentos administrativos, quando observados os critérios de razoabilidade e verificação inicial da verossimilhança dos fatos noticiados.

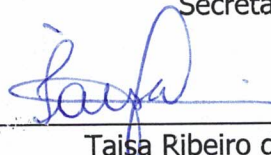
Sendo assim, frise-se, ainda, que compete ao Poder Legislativo Municipal o exercício da função institucional de fiscalização dos atos do Executivo, sendo imprescindível o acesso às informações solicitadas para o regular desempenho do mandato parlamentar.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento das informações e providências solicitadas no prazo legal, para conhecimento desta Casa Legislativa e adoção das medidas cabíveis.

Jacupiranga, 04 de fevereiro de 2026.


Emiliano Augusto Monsore de Souza Vigneron
Presidente


Laís Marceley de Jesus Ribeiro Garcia
Secretária


Taísa Ribeiro de Siqueira
Secretária